## PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> Nº 1099/2024



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Revoga a Portaria TRT18<sup>a</sup> GP/DG nº 830, de 16 de junho de 2021, que institui a Comissão Especial de Recebimento de Material cujo valor exceda o estabelecido para a modalidade licitatória de convite, nos termos do artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto bens de informática.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 7.223/2024,

CONSIDERANDO que o comando normativo que determinava a instituição de Comissão Especial de Recebimento de Material, cujo valor excedesse o estabelecido para a modalidade licitatória "convite" não mais subsiste, em razão de sua revogação pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021); e

CONSIDERANDO que a comissão para proceder ao recebimento definitivo do objeto de determinada contratação pode ser formada exclusivamente para tal fim, não sendo, portanto, necessária a instituição de uma determinada comissão especial para abranger o universo de contratações que porventura sejam de maior complexidade,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 830, de 16 de junho de 2021, que instituiu a Comissão Especial de Recebimento de Material cujo valor exceda o estabelecido para a modalidade licitatória de convite, nos termos do artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto bens de informática, em caráter definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

## GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região



